



Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento para o uso da palavra em Plenário para apresentação do Projeto de Resolução “Criação de Condições para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único para Transportes Coletivos”.

Ao abrigo do Artigo 81º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado requer o uso da palavra em Plenário para a apresentação do Projeto de Resolução - “Criação de Condições para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único para Transportes Coletivos”.

Açores, 10 de maio de 2022.

O deputado



Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de resolução

Criação de Condições para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único para Transportes Coletivos.

O deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução, em epígrafe, para efeitos de admissão.

A iniciativa acima identificada obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição o signatário da iniciativa é o que subscreve o presente ofício

Açores, 10 de maio de 2022.

O deputado

Assinado por : **CARLOS AUGUSTO BORGES
RODRIGUES FURTADO**
Num. de Identificação: BI095921338
Data: 2022.05.10 23:51:39+00'00'





PROJETO DE RESOLUÇÃO

Criação de Condições para Implementação de Tarifário Tendencialmente Único para Transportes Coletivos.

A fixação de pessoas nos meios mais afastados dos centros urbanos, encontra nos transportes o seu primeiro obstáculo.

Independentemente das deslocações serem efetuadas em viatura particular ou por transporte público, certo é que o tempo despendido para estas deslocações e os valores gastos nestas viagens, serão sempre um contributo negativo para essas pessoas que por razões diversas, não residem mais próximas dos centros populacionais e dos locais onde existe mais empregabilidade.

Um dos desafios da atualidade é manter o nível habitacional e demográfico destas localidades mais afastadas dos centros urbanos, não obstante a qualidade de vida nas zonas mais remotas ser mais saudável, harmoniosa e apelativa, certo é que a contabilização ao longo do ano do valor despendido e do tempo gasto em deslocações, acaba por ditar as regras da lógica.

Cientes desta realidade os países europeus procuram individualmente contrariar este fenómeno, como também a nível coletivo vão sendo estabelecidos objetivos e desenvolvidos investimentos num esforço para contrariar aquilo que muitas vezes parece ser uma triste e irremediável realidade.

Nesta base, os mais recentes programas de apoios comunitários apontam agora numa direção diferente daquela que prevalecia nos programas do passado, passou-se das políticas de desenvolvimento e crescimento económico, puro e duro, para políticas de desenvolvimento económico sustentável, de bem-estar social, de demografia harmoniosa e de reforço da qualidade de vida dos cidadãos.



E é nesta linha de pensamento que se entende que transportes públicos eficientes e eficazes são um importante contributo para o bem-estar social, coesão territorial, acréscimo de disponibilidade monetária das populações e socialização das comunidades.

Deste modo a implementação de um modelo de transportes públicos terrestres, assente no conforto de utilização, custo acessível, horários adequados e ambientalmente sustentável, é um caminho indissociável do futuro paradigma de transportes à escala global.

Os Açores como região com grande aptidão para o crescimento económico a nível turístico, deverá munir-se em termos de transporte deste tipo de valências, ao proporcionar aos locais, transportes públicos amigos do ambiente, em horários adequados, com atrativos preços e conforto de utilização, será pois um passo importante para a nossa afirmação como destino sustentável, ao mesmo tempo que será também um importante meio de transporte para quem nos visita, sem acrescentar a pegada ambiental inerente ao maior número de pessoas em deslocação nas ilhas.

Posto isso, é imperativo a implementação deste tipo de modelo de transporte, que assente tendencialmente num preço único de custo de deslocação independentemente dos pontos a ligar e do número de players intervenientes nesta ligação, para tal será necessário efetuar um estudo económico de viabilidade de tráfego no setor, testando temporariamente modelos, para apuramento real das necessidades, fragilidades e consequências desta solução, para a partir daí conseguir-se implementar um modelo à escala regional, eficaz e promotor da sustentabilidade do destino Açores.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o deputado independente Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:



A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que desenvolva as seguintes iniciativas:

- 1. A negociação com as empresas de transportes coletivos terrestres existentes na região, de um mecanismo de ensaio de uma solução de transporte coletivo terrestre, assente num modelo de tarifário único entre a ligação de destinos dentro do espaço territorial de cada ilha, independentemente do percurso.**
- 2. A contratação da implementação do modelo de transporte coletivo terrestre que se afigurar mais eficaz dos pontos de vista de eficácia e eficiência em termos de mobilidade, custo de utilização e sustentabilidade ambiental, mediante as conclusões obtidas em função do modelo experimental implementado.**
- 3. A alocação de fundos comunitários para a implementação desta estratégia de transporte, suportados nas políticas estratégicas de bem-estar previstas nos atuais quadros comunitários.**
- 4. O estudo de soluções de terminais e interfaces confortáveis e adequados aos padrões de vida e conforto considerados normais pelos padrões de vida modernos.**

Açores, 10 de maio de 2022.

O Deputado

Assinado por: **CARLOS AUGUSTO BORGES
RODRIGUES FURTADO**
Num. de Identificação: B1095921338
Data: 2022.05.10 23:49:47+00'00'

